

INFORMAÇÕES DE PRAZOS 2018/19

ANULAÇÃO DA MATRÍCULA/RENOVAÇÃO

- Até 9 de outubro com o pagamento de 25% da propina anual
 - ou até 15 dias consecutivos contados para além da data de inscrição, se realizada posteriormente à data de início das atividades letivas
- Até 8 de janeiro com o pagamento de 50% da propina anual
 - ou até 60 dias após a data de inscrição, caso este prazo termine depois do primeiro
- Até 5 de março com o pagamento do valor fixado para o regime de tempo parcial (724,10€)
- Após os prazos estabelecidos a anulação prevê o pagamento de 100% da proprina

Formalmente Instruída Online, através do menu <**Requerimentos>** disponível em

www.portal.ipp.pt, de acordo com o Despacho IPP/P-047/2014 Regulamento Geral de Matrículas e Inscrições do IPP, disponível em www.ese. ipp.pt – menu Estudantes – Regulamentos. Pedido fundamentado, acompanhado do comprovativo de pagamento da propina devida ou instruído com uma proposta de plano de pagamento do valor em débito.

REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Até 24 de outubro para UC´s anuais e 1º semestre Até 20 de março para UC´s 2º semestre Presencialmente nos Serviços Académicos através do preenchimento de formulário próprio.

OPÇÃO PELA MODALIDADE DE AVALIAÇÃO POR EXAME FINAL

Até **8 de outubro** para UC´s anuais e 1º semestre Até **1 de março** para UC´s 2º semestre Presencialmente nos Serviços Académicos através do preenchimento de formulário próprio

REQUERIMENTO DE ESTATUTO ESTUDANTE TRABALHADOR

De 3 de setembro a 9 de novembro – os estudantes que se inscrevam fora de prazo terão 30 dias para solicitar, presencialmente nos Serviços, o referido estatuto. Instruído Online em www.eu.ipp.pt
menu > Serviço de Atendimento > Formulário de Novo Pedido > Requerimento > fazendo a escolha do >Tipo de Situação: Estudante-Trabalhador > efetuando o Upload dos documentos, de acordo com o Despacho P.PORTO/P-002/2018 Regulamento dos Estatutos Especiais dos Estudantes do IPP, disponível em www.

REQUERIMENTO DE CREDITAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EQUIVALÊNCIAS)

ese.ipp.pt - menu Estudantes - Regulamentos.

Até 30 dias após a data de matrícula/renovação

A instrução do processo é efetuada presencialmente nos Serviços Académicos através do preenchimento de formulário próprio e respetivos anexos de acordo com o DESPACHO P.PORTO/P-074/2017 Regulamento de Reconhecimento e Creditação-Certificação de Competências do IPP, disponível em

www.ese.ipp.pt – menu Estudantes – Regulamentos. Fora do período definido a instrução do processo é sujeita à aplicação de taxas de incumprimento de prazos nos termos da tabela de emolumentos em vigor.

REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE REGIME

De regime integral para regime parcial e de regime parcial para regime integral

Até 24 de outubro

ou até 30 dias consecutivos contados para além da data de inscrição, se realizada posteriormente à data de início das atividades letivas Presencialmente nos Serviços Académicos através do preenchimento de formulário próprio Fora do Prazo estabelecido só são possíveis as mudanças de Regime de Tempo Parcial para Tempo Integral.